



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria nº 14.759/2022, de 05 de agosto de 2022, reconhecem que a empresa **AGNALDO COELHO - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 07.383.314/0001-60, apresentou proposta para a Aquisição de Motogerador a Diesel, partida elétrica – monofásico 115v/230v, fator de potencia mínima de 1.0 capacidade mínima do tanque (L) 25 litros, potencia mínima do motor de 22 cv, tipo estrutura aberto, destinado a atender as necessidades da escola Trilha do Saber (Comunidade São Lourenço), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O valor total da contratação é de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para fornecer o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a aquisição é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 31 de março de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo
Presidente da CPL

Sidnei Pereira de Souza Junior
Secretário da CPL

Maria Gabriele da Conceição Santos
Membro da CPL